



Autor
Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

RDC

Regime Diferenciado de Contratações Públicas

Coletânea de normas pertinentes

Área específica
Direito Administrativo.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes é Advogado, Consultor, Mestre em Direito Público, Professor de Direito Administrativo, Escritor e Conferencista. Autor de obras já consagradas na seara do Direito Administrativo, com este livro o autor busca atingir o equilíbrio entre o maior número de informações e o menor espaço possível, poupando tempo ao leitor. A obra é, ainda, acompanhada de criterioso índice remissivo-alfabético.

Áreas afins

--

Público-alvo/consumidores
Profissionais do Direito em geral.

FORMATO: 10 X 13,5 cm
CÓDIGO: 1000830

B823r

Brasil. Lei nº 12.462 (2011)

RDC: Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011 e Coletânea de normas). Organização J. U. Jacoby Fernandes. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

200 p.; 10 x 13,5 cm.

ISBN 978-85-450-0198-0

1. Brasil. (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 2. Contratos administrativos - Brasil. I. Brasil. Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011. II. Jacoby Fernandes, J. U. III. Coleção Jacoby de Direito Público.

CDD: 341.35

CDU: 351.712(094.4)

SUMÁRIO

NOTA DO ORGANIZADOR	17
LEI Nº 12.462, DE 5 DE AGOSTO DE 2011 (PARCIAL)	19
Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC [...].	
CAPÍTULO I - DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC	19
Seção I - Aspectos Gerais	19
Art. 1º	19
Inc. I	19
Inc. II	20
Inc. III	20
Inc. IV	20
Inc. V	20
Inc. VI	20
Inc. VII	20
Inc. VIII	20
Inc. IX	20
Inc. X	20
§ 1º	21
Inc. I	21
Inc. II	21
Inc. III	21
Inc. IV	21
§ 2º	21
§ 3º	21
Art 2º	21
Inc. I	21
Inc. II	21
Inc. III	22
Inc. IV	22
Alínea “a”	22
Alínea “b”	22
Alínea “c”	22
Inc. V	22
Inc. VI	22

Parágrafo único	22
Inc. I	22
Inc. II	22
Inc. III	23
Inc. IV	23
Inc. V	23
Inc. VI	23
Art. 3º	23
Art. 4º	23
Inc. I	23
Inc. II	23
Inc. III	24
Inc. IV	24
Inc. V	24
Inc. VI	24
Inc. VII	24
§ 1º	24
Inc. I	24
Inc. II	25
Inc. III	25
Inc. IV	25
Inc. V	25
Inc. VI	25
§ 2º	25
Seção II - Das Regras Aplicáveis às Licitações no Âmbito do RDC	25
Subseção I - Do Objeto da Licitação	25
Art. 5º	25
Art. 6º	25
§ 1º	26
§ 2º	26
§ 3º	26
Art. 7º	26
Inc. I	26
Alínea "a"	26
Alínea "b"	26
Alínea "c"	26
Inc. II	26
Inc. III	26
Inc. IV	27
Art. 8º	27
Inc. I	27
Inc. II	27
Inc. III	27
Inc. IV	27
Inc. V	27
§ 1º	27
§ 2º	27
§ 3º	27
§ 4º	27
§ 5º	28
§ 6º	28
§ 7º	28
Art. 9º	28
Inc. I	28
Inc. II	28
Inc. III	29
§ 1º	29
§ 2º	29
Inc. I	29
Alínea "a"	29
Alínea "b"	29

Alínea “c”	29
Alínea “d”	29
Inc. II	29
Inc. III	29
§ 3º	30
§ 4º	30
Inc. I	30
Inc. II	30
§ 5º	30
Art. 10	30
Parágrafo único	30
Art. 11	31
Inc. I	31
Inc. II	31
§ 1º	31
§ 2º	31
Subseção II - Do Procedimento Licitatório	31
Art. 12	31
Inc. I	31
Inc. II	31
Inc. III	31
Inc. IV	31
Inc. V	31
Inc. VI	31
Inc. VII	31
Parágrafo único	31
Art. 13	32
Parágrafo único	32
Art. 14	32
Inc. I	32
Inc. II	32
Inc. III	32
Inc. IV	32
Parágrafo único	32
Inc. I	32
Inc. II	32
Art. 15	33
Inc. I	33
Alínea “a”	33
Alínea “b”	33
Inc. II	33
Alínea “a”	33
Alínea “b”	33
Inc. III	33
Inc. IV	33
§ 1º	33
Inc. I	33
Inc. II	34
§ 2º	34
§ 3º	34
§ 4º	34
Art. 16	34
Art. 17	34
Inc. I	34
Inc. II	34
Inc. III	35
§ 1º	35
Inc. I	35
Inc. II	35
§ 2º	35
Inc. I	35

Inc. II	35
Art. 18	35
Inc. I	35
Inc. II	35
Inc. III	35
Inc. IV	35
Inc. V	35
§ 1º	35
§ 2º	36
§ 3º	36
Art. 19	36
§ 1º	36
§ 2º	36
§ 3º	36
Art. 20	36
§ 1º	36
Inc. I	37
Inc. II	37
§ 2º	37
Art. 21	37
Parágrafo único	37
Art. 22	37
§ 1º	37
§ 2º	38
§ 3º	38
Art. 23	38
§ 1º	38
§ 2º	38
§ 3º	38
Inc. I	38
Inc. II	38
Inc. III	39
Art. 24	39
Inc. I	39
Inc. II	39
Inc. III	39
Inc. IV	39
Inc. V	39
§ 1º	39
§ 2º	39
§ 3º	39
Art. 25	39
Inc. I	40
Inc. II	40
Inc. III	40
Inc. IV	40
Parágrafo único	40
Art. 26	40
Parágrafo único	40
Art. 27	40
Parágrafo único	40
Art. 28	40
Inc. I	41
Inc. II	41
Inc. III	41
Inc. IV	41
Subseção III - Dos Procedimentos Auxiliares das Licitações no Âmbito do RDC	41
Art. 29	41
Inc. I	41
Inc. II	41
Inc. III	41

Inc. IV	41
Parágrafo único	41
Art. 30	41
Inc. I	41
Inc. II	41
§ 1º	41
§ 2º	42
§ 3º	42
§ 4º	42
§ 5º	42
Art. 31	42
§ 1º	42
§ 2º	42
§ 3º	42
§ 4º	42
Art. 32	42
§ 1º	43
§ 2º	43
Inc. I	43
Inc. II	43
Inc. III	43
Inc. IV	43
Inc. V	43
§ 3º	43
Art. 33	43
Parágrafo único	43
Subseção IV - Da Comissão de Licitação	44
Art. 34	44
§ 1º	44
§ 2º	44
Subseção V - Da Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	44
Art. 35	44
Parágrafo único	44
Subseção VI - Das Condições Específicas para a Participação nas Licitações e para a Contratação no RDC	45
Art. 36	45
Inc. I	45
Inc. II	45
Inc. III	45
Inc. IV	45
§ 1º	45
§ 2º	45
§ 3º	45
§ 4º	46
§ 5º	46
Art. 37	46
Inc. I	46
Inc. II	46
Art. 38	46
Inc. I	46
Inc. II	46
Inc. III	46
Seção III - Das Regras Específicas Aplicáveis aos Contratos Celebrados no Âmbito do RDC	46
Art. 39	46
Art. 40	47
Inc. I	47
Inc. II	47
Parágrafo único	47
Art. 41	47
Art. 42	47

Art. 43	48
Art. 44	48
Art. 44-A	48
Seção IV - Dos Pedidos de Esclarecimento, Impugnações e Recursos	48
Art. 45	48
Inc. I	48
Alínea "a"	48
Alínea "b"	48
Inc. II	49
Alínea "a"	49
Alínea "b"	49
Alínea "c"	49
Alínea "d"	49
Alínea "e"	49
Alínea "f"	49
Alínea "g"	49
Inc. III	49
§ 1º	49
§ 2º	49
§ 3º	49
§ 4º	49
§ 5º	50
§ 6º	50
Art. 46	50
Seção V - Das Sanções Administrativas	50
Art. 47	50
Inc. I	50
Inc. II	50
Inc. III	50
Inc. IV	50
Inc. V	51
Inc. VI	51
Inc. VII	51
§ 1º	51
§ 2º	51
Art. 47-A	51
§ 1º	51
§ 2º	51
§ 3º	51
DECRETO Nº 7.581, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011	53
Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei no 12.462, de 5 de agosto de 2011.	
LEI Nº 12.348, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010	113
Dispõe sobre o limite de endividamento de Município em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 [...].	
LEI Nº 12.873, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.	123
Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei no 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural [...].	
PORTARIA Nº 571, DE 22 DE MARÇO DE 2010	125
Disciplina a ampla transparência das ações do Governo Federal sobre os Jogos da Copa do Mundo que será realizada na República Federativa do Brasil no ano de 2014.	
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011	141
Aprova o Plano de Promoção do Brasil pela realização da Copa do Mundo FIFA 2014, autoriza o Ministério do Esporte a selecionar os projetos que integrarão a Programação Oficial do Governo Federal para a Promoção do Brasil e constitui Comissão Especial para análise e seleção destes projetos.	
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.....	143

Estabelece procedimentos para a operacionalização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

ÍNDICE DE ASSUNTOS 145